



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## DECRETO N.º 100/2022

**SÚMULA:** Retifica o Decreto N.º 055/2020, que  
"Concede aposentadoria e da outras  
providências."

**O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR GEAN PADILHA – PROCESSO N.º 785313/2020 TCE/Pr,**

### RESOLVE

**Artigo 1º** - O Artigo 2º do Decreto N.º 055/2020, de 15 de maio de 202, passará a ter o seguinte enunciado:

"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 396,53 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 29,05% da remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme § 5º, Art. 1º da Lei N.º 10.887, de 18 de junho de 2004, conforme demonstrativo de cálculo ajustado."

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal